



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 963/2024 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011 e alterada pela Lei nº 3.612 de 15 de outubro de 2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de março de 2024, resolve:

Art.1º-Aprovar o repasse do recurso da Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santos, através de recursos oriundos de fonte Federal.

Art. 2º - O valor destinado será R\$100.000,00 (cem mil reais) e será utilizado pelo **Lar São Vicente de Paulo** para custeio do serviço.

Art.3º- O repasse dos recursos ficará vinculados a aprovação dos planos de aplicação que serão apreciados e aprovados pelo colegiado.

Art. 4- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 19 de março de 2024.

Rayssa Ramos Barja

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social